



RESOLUÇÃO PLENÁRIA IQB 01/2013

A direção do INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (IQB) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), em conjunto com os coordenadores dos cursos de Graduação (Química Bacharelado, Química Licenciatura e Química Tecnológica e Industrial), no uso de suas atribuições resolve elaborar critérios e normas relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) considerando as diretrizes contidas na resolução 25/2005 CEPE/UFAL, este documento foi homologado em reunião do Conselho do Instituto de Química, realizada no dia 18 de fevereiro de 2013.

CAPÍTULO 1- Das Finalidades

Art. 1. O Trabalho de conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória, elaborado individualmente, sendo o tema relacionado à profissão de formação (Bacharel em Química ou Licenciado em Química ou Químico Tecnológico e Industrial). O TCC deverá ser pesquisa, extensão ou monografia baseada em revisão bibliográfica.

§ **Único.** O TCC pode ser orientado, preferencialmente, por um professor do Instituto de Química e Biotecnologia (IQB) e de outras unidades acadêmicas da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Professores e pesquisadores de outras instituições podem ser orientadores, sendo necessário enviar o Curriculum Vitae atualizado, documentado, ao Colegiado do curso e Comissão de TCC que o avaliará, e autorizará (ou não) o pleiteante a ser orientador. O mesmo critério se aplica para pesquisadores da UFAL.

CAPÍTULO 2: Da Organização Administrativa

Art. 2. O TCC terá uma comissão permanente composta por três docentes do IQB, os quais devem ser membros titulares dos colegiados de graduação (Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química ou Química Tecnológica e Industrial) no efetivo exercício de suas atividades acadêmicas. Seus membros serão indicados pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho do Instituto de Química. O mandato da comissão será de dois anos letivos, com direito a prorrogação.

Art. 3. São atribuições da Comissão de TCC:

- I.** Estabelecer as datas para inscrição e apresentação, bem como a divulgação dos TCC de acordo com as atividades já consideradas no calendário acadêmico da UFAL;
- II.** Definir os componentes da banca avaliadora do TCC a partir de sugestões por parte do professor orientador.

CAPÍTULO 3: Da Inscrição do TCC

Art. 4. O aluno poderá requerer a inscrição no TCC a partir do início do 5º semestre e no máximo até o início do 8º semestre. Para tanto deve submeter à Coordenação do TCC o Formulário de Inscrição contendo as seguintes informações: nome do aluno, nome do orientador e resumo do trabalho a ser desenvolvido ou em desenvolvimento.



CAPÍTULO 4: Da Orientação

Art. 5. A Comissão de TCC deverá fixar no início de cada semestre a lista dos professores disponíveis para orientação e suas respectivas áreas de atuação e interesse. O elenco poderá contar com a participação de docentes de outros centros ou pesquisadores de outras instituições de áreas afins, desde que credenciados pelo Colegiado do curso e Comissão de TCC.

§ 1. Cada professor em regime de 40h + DE orientará simultaneamente, no máximo, quatro alunos (com aceite do professor). Esse número poderá ser alterado de acordo com a atualização semestral de suas atividades.

§ 2. A mudança de professor orientador só poderá ser realizada mediante requerimento do aluno ou do orientador, com ciência de ambos e aprovado pelo Colegiado do Curso e Comissão de TCC.

CAPÍTULO 5. Da Docência

Art. 6. Receber a oferta de TCC do semestre letivo assinando o Formulário de Inscrição do projeto de TCC.

Art. 7 Orientar o TCC quanto à natureza do trabalho a ser desenvolvido considerando aspectos como a bibliografia referente ao tema a ser estudado, a metodologia da pesquisa, experimental, forma de apresentar e discutir os resultados e acompanhar a redação final da monografia.

Art. 8 Compor e presidir a Banca Examinadora do TCC, segundo a temática do estudo.

Art. 9 Sugerir à Comissão de TCC a composição da Banca Examinadora, definindo, conjuntamente, a data e horário da apresentação pública do trabalho de acordo com calendário determinado pela comissão de TCC.

Art. 10 Entregar à coordenação do curso na Unidade Acadêmica o resultado da avaliação realizada pela banca, através da Ata da Banca Examinadora.

CAPÍTULO 6. Da Discência

Art. 11 O aluno deve requerer inscrição no TCC a partir do preenchimento do Formulário de Inscrição de acordo com cronograma estabelecido pela Comissão de TCC.

Art. 12 Havendo qualquer impedimento para continuidade do TCC o aluno e/ou orientador devem comunicar a Comissão de TCC, justificando o principal motivo do impedimento.



Art. 13 Elaborar o TCC de acordo com as normas técnicas em vigor de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) sendo 30 o número mínimo de páginas exigido, cumprindo os prazos estabelecidos para a entrega do TCC.

Art. 14 O aluno deverá entregar para a comissão de TCC, 04 (quatro) vias aos componentes da Banca, sendo três titulares e um suplente, com antecedência mínima de 15 dias (quinze) em relação ao momento da apresentação pública obrigatória, a qual deverá ter uma duração entre 30 e 50 minutos.

Art. 15 Acatar e efetuar as alterações e recomendações sugeridas pela Banca Examinadora e entregar a versão final dentro do prazo estabelecido. A versão corrigida do TCC deve ser encaminhada com uma carta de submissão do orientador.

Art. 16 O aluno deverá até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação do TCC entregar a versão final corrigida à Comissão de TCC sendo, 02 (duas) vias impressas e encadernadas, assinadas pela banca avaliadora, e, uma cópia em formato digital, do TCC com as alterações sugeridas pela Banca. Somente a partir deste momento a nota do TCC será inserida no sistema acadêmico e o aluno será considerado aprovado.

Parágrafo único: O IQB providenciará a divulgação do TCC em formato digital em extensão pdf na sua página institucional.

CAPÍTULO 7: Da Composição e Atribuições da Banca Examinadora

Art. 17 A banca será composta de três titulares e um suplente escolhidos entre os professores pertencentes à área de interesse do trabalho, sendo o orientador membro nato e presidente da referida banca e pelo menos um dos membros titulares ser pertencente ao quadro de docente do IQB. Os outros membros da banca serão escolhidos pela comissão de TCC de acordo com a sua competência na área, sendo necessário enviar o Curriculum Vitae atualizado para avaliação e autorização (ou não) do pleiteante a participar da banca.

§ 1 O(s) professor(es) orientador(es) deverão encaminhar a sugestão de pelo menos 5 (cinco) nomes em ordem de prioridade dos membros da banca, bem como o nome do aluno e o título final de sua monografia, pelo menos 20 (vinte) dias antes da data da defesa. A Comissão de TCC encaminhará a composição da banca à Coordenação do Curso de Graduação para formalização institucional da mesma.

§ 2 Cada examinador atribuirá nota individual; sendo a média mínima (aritmética) para a aprovação do candidato maior ou igual a 7,00 (sete), sendo necessário justificar na ata do TCC a nota atribuída ao candidato.

§ 3 O trabalho a critério da banca poderá ter prazo para a reformulação nunca superior a 15 (quinze) dias, ao final do qual será homologada a nota final.

Art. 18 No julgamento do Trabalho final de TCC a ser executado a banca deverá considerar os seguintes critérios:



Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões,
Maceio-AL, 57072-970, Brasil.

www.qui.ufal.br // Tel: (82) 3214-1384



- I. Estrutura do trabalho;
 - II. Interrelação entre as partes do trabalho;
 - III. Seleção do conteúdo em relação ao tema;
 - IV. Organização do conteúdo;
 - V. Clareza de expressão;
 - VI. Utilização de linguagem científica;
 - VII. Apresentação gráfica.
 - VIII. Adequação as normas do Projeto Pedagógico do Curso no qual o aluno está vinculado.
- § **Único** O trabalho final aprovado deverá seguir as normas de estruturação e redação vigentes de acordo com a ABNT.

CAPÍTULO 8: Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19 Alterações nas presentes normas só poderão ocorrer com a aprovação dos Colegiados dos Cursos de graduação do IQB, sendo aprovado pelo Conselho do IQB.

Art. 20 Caberá ao Colegiado do Curso e Comissão de TCC decidir sobre os casos omissos e recursos interpostos em decorrência da presente Resolução.

Art. 21 Em caso de potencialidade de proteção de conhecimento, as questões de sigilo e divulgação deverão atender as regulamentações pertinentes emitidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológicas da UFAL.

Art. 22 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mário Roberto Meneghetti

Diretor do IQB



Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões,
Maceio-AL, 57072-970, Brasil.

www.qui.ufal.br // Tel: (82) 3214-1384



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TCC - IQB

1. Aluno / Matrícula:

2. Orientador(es)¹:

3. Co-orientador²:

4. Laboratório ou local que serão desenvolvidas as atividades:

5. Título do trabalho:

6. Resumo do trabalho:

7. Data: ____ / ____ / 201__.

Declaramos a veracidade das informações contidas acima, bem como, temos conhecimento pleno das disposições da Resolução Planária 01/2013 do IQB a qual trata dos critérios e normas relativos ao TCC e nos comprometemos a cumprir os prazos estipulados pelo Colegiado de Curso e Comissão de TCC para apresentação do referido trabalho inscrito.

Nome do aluno

Nome do orientador

¹ Caso o orientador não seja um professor/pesquisador do quadro do IQB ou outra UA da UFAL, o mesmo deve ser autorizado pelo Colegiado do curso e Comissão de TCC.

² Idem indicação anterior.



ATA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DE TCC - IQB

1. Data da apresentação do TCC:

2. Aluno / matrícula:

3. Orientador(es) / Unidade Acadêmica:

4. Banca Examinadora (nome / Unidade Acadêmica):

_____	(Presidente)	Nota: _____
_____	(1º avaliador)	Nota: _____
_____	(2º avaliador)	Nota: _____
_____	(3º avaliador)	Nota: _____

5. Título do Trabalho:

6. Local:

7. Apresentação: Horário início: _____ Horário final: _____
Arguição: Horário início: _____ Horário final: _____

8. Nota final:

Em sessão pública, após exposição do seu trabalho de TCC por cerca de ____ minutos, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da banca por _____ minutos, tendo como resultado:

() **APROVADO**

() **APROVADO COM RESTRIÇÕES** – *mediante modificações no trabalho que foram sugeridas pela banca como condicional para aprovação.*

() **NÃO APROVADO.**

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem acima determinada, e pelo candidato:

Maceió, ____ de _____ de 2013.

Presidente: _____

1º Avaliador: _____

2º Avaliador: _____

3º Avaliador: _____

Candidato: _____



Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões,
Maceio-AL, 57072-970, Brasil.

www.qui.ufal.br // Tel: (82) 3214-1384



FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC - IQB

1. Nome do avaliador:

2. Candidato:

3. Orientador(es) / Unidade Acadêmica:

4. Co-orientador:

5. Título do Trabalho:

6. Nota:

7. Resultado:

() APROVADO

() APROVADO COM RESTRIÇÕES.

() NÃO APROVADO.

8. Justificativa da nota com base na apresentação, arguição e texto apresentado para apreciação[#].
Em caso de APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES indicar as principais alterações que devem ser efetuadas no trabalho para que o mesmo seja venha a ser aprovado.

9. Local e data:

10. Assinatura:

[#]No julgamento do TCC a banca deverá considerar os seguintes critérios: **I.** Estrutura do trabalho; **II.** Inter-relação entre as partes do trabalho; **III.** Seleção do conteúdo em relação ao tema; **IV.** Organização do conteúdo; **V.** Clareza



Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões,
Maceio-AL, 57072-970, Brasil.

www.qui.ufal.br // Tel: (82) 3214-1384



de expressão; **VI.** Utilização de linguagem científica; **VII.** Apresentação gráfica. **VIII.** Adequação as normas do Projeto Pedagógico do Curso no qual o aluno está vinculado.